



POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2022/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/TO

Processo nº 08297.003002/2021-17

TERMO DE ADITIVO Nº 02/2022 - SR/PF/TO

SEGUNDO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
Nº
**11/2021-
SR/PF/TO,**
QUE
FAZEM
ENTRE
SI
A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL
DE
POLÍCIA
FEDERAL
NO
TOCANTINS
E
A
EMPRESA
**JR
BRASIL
PRESTADORA
DE
SERVIÇOS**
-
EIRELI
-
EPP

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins, com sede na Quadra 103 Sul (ACSO 1), Av. LO 01, Lote 53, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-028, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT**, nomeado pela Portaria nº 281/MJSP, de 15/03/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 052, de 17.03.2022 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 16.052-DG/PF, de 04/04/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 064, de 04.04.2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.403.209/0001-24, sediada na ARSE 21 alameda 9, QC 02, lote 06 1º andar 01, Plano Diretor Sul – CEP 77.020-492 em Palmas - TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA**, sócia-administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.264.181 (2º via), expedida pelo DGPC/GO, e CPF nº 953.946.301-78, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08297.002687/2020-

01 e 08297.003002/2021-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/08/2022 a 02/08/2023
- 1.2. Redução do percentual do aviso prévio trabalhado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO

- 2.1. Por meio do presente Termo Aditivo o percentual do aviso prévio trabalhado, módulo 3 da planilha de custos, fica reduzido 1,94% para 0,194%, nos termos do Acórdão 1186/2017 – Plenário -TCU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal deste termo de prorrogação de contratação é de R\$ 31.152,46 (trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 373.829,55 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
5	PALMAS/TO	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - para o prédio da SR/PF/TO em Palmas - TO.	R\$23.299,11	R\$279.589,29
6	ARAGUAÍNA/TO	Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação - para o prédio DPF/AGA/TO em Araguaína.	R\$7.853,35	R\$94.240,25
TOTAL:			R\$ 31.152,46	R\$ 373.829,55

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo de prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200404;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 172371;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: PF99900AG22;
Nota de Empenho: 21/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Palmas/TO, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/TO

JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA
JR BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - EPP
Representante legal da CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)
TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA JUNQUEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT, Superintendente Regional**, em 30/06/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO LENO DE SA BEZERRA, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR GABRIEL GONCALVES DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23913604** e o código CRC **1B83A101**.